3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo (594/0001)..........R\$ 75.954,00

Total da Cobertura Crédito Especial......R\$ 4.194.513,73

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juliane Maria Christoff Hernandes Código Identificador: E76C4B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL

EDITAL Nº 003/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.521/2013, de 21 de junho de 2012 e Lei Municipal nº 2.738, de 30 de dezembro de 2013, torna público o Processo Seletivo Simplificado, para Contratação de Pessoal, em caráter emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Lei Municipal nº 730/94.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação em caráter emergencial, por prazo determinado, para o cargo de Técnico em Enfermagem Socorrista, autorizado pela Lei Municipal n° 3363/2019 de 22 de novembro de 2019, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Cargo	Quantidade de Vagas	Carga Horaria Semanal	Requisitos
Técnico em Enfermagem Socorrista	01 vaga	Até 40 horas semanais	Curso Técnico em Enfermagem, registro no COREN, Experiência em APH (mínimo de 12 meses). Currículo conforme nota técnica nº 7. SAMU/ RS/ NEU. Certidão de Regularidade APTO junto ao NEU/ RS.

- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 3028/2019.
- **1.3** A seleção para a contratação temporária será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, obedecidos aos critérios de habilitação e demais requisitos estabelecidos no presente edital.
- **1.4** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.
- 1.5 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Secretária da Saúde, em meio eletrônico e jornal de grande circulação.
- **1.6** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria da Saúde.
- 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 – A especificação da função temporária de que trata este processo Seletivo Simplificado, a carga horária de trabalho e a remuneração, que nesta data representa R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos) por hora trabalhada, seguirão o estabelecido na Lei Municipal nº 2.373/2011 e 2.422/11, anexos I, II, e III deste Edital.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Data	
Publicação do Edital	10/01/2020.	
Período de inscrições	13/01/2020 à 17/01/2020.	
Homologação das Inscrições	20/01/2020.	
Recurso da Homologação das inscrições	21/01/2020 à 22/01/2020.	
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	23/01/2020.	
Resultado da análise da experiência profissional e títulos	27/01/2020.	
Período para recursos do resultado	28/01/2020 à 29/01/2020.	
Entrevistas	30/01/2020 à 31/01/2020.	
Resultado Preliminar	03/02/2020.	
Recurso do resultado preliminar	04/02/2020 à 05/02/2020.	
RESULTADO FINAL	06/02/2020	

4. INSCRIÇÕES:

- **4.1** As inscrições serão recebidas nos dias 13 à 17 de janeiro de 2020, no horário das **08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Alvorada / RS.
- **4.2** Os interessados procederão às inscrições em local, período e horários referidos no item 4.1, através da entrega de *Curriculum Vitae* e demais exigências do item 5.1 a 5.6 deste Edital.
- 4.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- **5.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **5.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada.
- **5.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, Conselho Regional de Enfermagem etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- **5.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- **5.1.4** Certidão de Regularidade do órgão de classe COREN.
- **5.1.5** Certidão de Regularidade NEU/RS.
- **5.1.6** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- **5.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais junto a cópia.
- **5.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **5.4** A inscrição do candidato obedecerá às normas exaradas e expressamente contidas no Inquérito Civil nº 11/2010 da Promotoria de Justiça deste Município, assim definidas:

- a) O candidato deverá comprovar não ter relação de parentesco até o 3º grau com agentes públicos dos poderes Executivo e Legislativo de Alvorada;
- b) O candidato não pode ser filiado em partido político;
- c) O candidato deverá apresentar cópia da carteira de identidade e do título de eleitor;
- **d)** O candidato deverá preencher e assinar a declaração a ser fornecida no ato da inscrição, assim como apresentar os requisitos para ingresso expressamente enunciados na Lei nº 2.373/2011.
- **5.5** Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição, documentos válidos que atendam os critérios de avaliação dos títulos referente a cada cargo, descritos no item 5.1;
- **5.6** A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á na forma de editais publicados no quadro mural da Secretária Municipal de Saúde (SMS), localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 1116, Bairro Bela Vista, Alvorada/RS e no site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul FAMURS, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e, em meio eletrônico, no prazo do anexo II, através de edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **6.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo conforme item 3, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **6.2.1** No prazo constante do cronograma, item 3, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

- **7.1** Análise de experiência Profissional, Títulos, entrevista de caráter classificatório e eliminatório, totalizando 32 pontos.
- 7.2 A classificação obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Condição 1: Cursos de formação na área (valor máximo de10 pontos)

Número de horas por Curso	Pontuação
De 08 horas até 50 horas	1,0 ponto por certificado
De 51 horas até 100 horas	2,0 pontos por certificado
A partir de 101 horas	3,0 pontos por certificado

- Somente serão aceitos certificados de participação em atividades de atualização realizados nos últimos 5 (cinco) anos, considerando o mês de janeiro/2015 como data limite.
- Somente serão aceitos certificados com carga horária mínima de 08 horas por curso/evento.

Condição 2: Tempo de experiência (valor máximo de 12 pontos)

- Experiência mínima de 12 meses completos como técnico de enfermagem no atendimento pré- hospitalar.
- Experiência profissional como Técnico em Enfermagem, nos últimos 05 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo, considerando o mês de janeiro/2015 como data limite.
- Pontuação: 0,20 ponto por mês de experiência.
- Não serão pontuados períodos inferiores a 30 (trinta) dias.
- Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme descrito abaixo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido, deverá ser entregue declaração da empresa.
- Declaração: deverá ser entregue declaração da empresa, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido (a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;
- Servidor Estatutário: serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e área de atuação do servidor.

Condição 3: Entrevista (valor máximo de 10 pontos)

 Entrevista com Enfermeiro Responsável Técnico pelo Samu/ Alvorada/ RS.

8. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **8.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- **8.2** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

- 9.1 A Classificação resultará da somatória dos pontos.
- $9.2-\mathrm{A}$ pontuação dos títulos ocorrerá conforme critérios constantes no item 7.
- 9.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no quadro mural da Secretária Municipal de Saúde (SMS), localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1116, Alvorada/RS e, concedendo o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS

- 10.1 Da classificação preliminar dos candidatos, qualquer candidato poderá manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de recorrer, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo indicado no anexo II.
- 10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **10.3** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **10.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 10.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Secretária Municipal de Saúde para julgamento, no prazo constante do anexo II, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será feito Sorteio em ato público.

- 11.2 Em caso de empate, os candidatos interessados, serão convocados por telefone ou através de correspondência, para que compareçam querendo, na Sede da Secretaria da Saúde, em dia e horário designado pela Comissão, a fim de presenciar o Sorteio.
- 11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo indicado no anexo II.
- 12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, publicado no quadro mural de publicações e na Secretaria Municipal de Saúde.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **13.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para comprovar e atender as seguintes condições:
- **13.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada, na Secretaria Municipal de Saúde.
- 13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
- **13.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- **13.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.
- 13.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observado a ordem classificatória.
- 12.7 A contratação obedecerá às normas, conforme disposto do artigo 235 da Lei 730/1994, ficando vedada a recontratação, antes de decorridos seis meses do término do contrato anterior, sob pena de nulidade, hipótese em que o candidato passará ao final da lista.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Os candidatos serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste Processo Seletivo Simplificado.
- **14.2** O candidato contratado terá de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do termo de contrato à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A referida será feita através de correspondência ou telefone, conforme disposto no artigo 15, §4° da Lei n° 730/1994.
- **14.3** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **14.4** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
- **14.5** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Alvorada, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de Alvorada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Certificamos que o Edital nº 003/2020 ficará afixado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal, do dia 10 de janeiro de 2020 ao dia 10 de março de 2020.

Alvorada, 10 de janeiro de 2020.

LUÍS CARLOS TELLES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.2 Filiação: 1.3 Nacionalidade: 1.4 Naturalidade: 1.5 Data de Nascimento: 1.6 Estado Civil:
1.5 Data de Nascimento:1.6 Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.2 ENSINO MÉDIO/TÉCNICO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Instituição de Ensino:Data da conclusão:Carga horária:
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Instituição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária:
0
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Instituição de Ensino:Data da conclusão:Carga horária:
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Local e Data.
Assinatura do Candidato

ANEXO I

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA

REFERÊNCIA:3 ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: atuar no serviço de enfermagem e atendimento de ocorrências do serviço Salvar – Samu no Município.

Genéricas: atuar sob supervisão imediata ou à distância do profissional enfermeiro, na Base e nas Unidades móveis; executar o atendimento auxiliar ao médico e à enfermeira do programa, no desempenho de suas atribuições; verificar a tensão arterial, pulso, respiração e temperatura; fazer curativos, imobilizações, administração de medicamentos conforme prescrição médica; operar equipamentos de eletrocardiograma e outros, sob supervisão médica; providenciar a esterilização de materiais e equipamentos; requisitar, sob a supervisão médica, o material de enfermagem necessário; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; realizar estudos de controle e previsão de material necessário aos desempenho das atividades realizadas nos serviços adstritos; exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão; realizar tarefas afins à sua função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:Carga horária de até 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a)Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Curso Técnico em Enfermagem;
- c)Habilitação legal para exercício da profissão Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem;
- d) Experiência mínima de 12 meses em atendimento pré- hospitalar;
- e) Certidão de regularidade NEU/ SAMU/ RS.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- (X) Atestado de Bons Antecedentes (Tudo Fácil) ou Folha Corrida a ser obtido no Fórum
- (X) Título Eleitoral
- (X) Certidão de Quitação Eleitoral (TRE)
- (X) Certificado de Reservista (para homens)
- (X) Carteira de Identidade
- (X) Duas Fotos 3x4
- (X)CPF
- (X) Comprovante de regularidade do CPF (Receita Federal)
- (X) Cartão PIS/PASEP
- (X) Carteira de Trabalho e Previdência Social Numeração e verso
- (X) Carteira de Identidade Profissional (Conselhos ou Ordens)
- (X) Certidão de Nascimento (somente se solteiro(a)) ou Certidão de Casamento
- (X) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos
- (X) Atestado Médico a ser obtido junto ao Centro de Atenção aos Servidores situado na Rua Porto Rico, 75 – Alvorada – (levar 1 foto)
- (X) Comprovante de Escolaridade 1° à 4° série () / 1° Grau () / 2° Grau ()
- (X) Diploma (2° Grau) CAT () (3° Grau) ()
- (X) Certificados de Cursos
- (X) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone residencial atualizada)

- (\mathbf{X}) Declaração de Exercício de outro Cargo ou Emprego Público com carga horária (documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato)
- (X) Declaração de Bens ou Rendas(documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato).

Publicado por:

Neusa Regina Donato **Código Identificador:**D0989E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL 027/2020

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2019

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2018 e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA

Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	Classificação
GIOVANI DA SILVA MORAES	8°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

- 1- Atestado Médico Admissional Dr. Ricardo
- 2- 1 foto ³/₄ de frente e recente;
- 3- Declaração de Bens;
- 4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
- *Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;